

COMISSÃO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL

ATA DE REUNIÃO

Data: 12.09.2018

Local: Sala de reuniões da SEGESP

Presenças:

Juíza **Elisabete Santos Marques** (Juíza Auxiliar da Presidência);

Maria Augusta Kinnemann Arnold (Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP);

Lúcia Thomé de Oliveira (Diretora Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP);

Alan Carlos Dias da Silva (servidor integrante da Comissão);

Alexandre Modesto Farias (servidor integrante da Comissão);

Ana Lúcia Moreira (servidora integrante da Comissão);

Eunice Conceição Cezar (servidora convidada).

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Horário: 11h10min – 11h35min

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2018, às 11 horas e 10 minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 4ª Região, realizou-se reunião da Comissão Especial de Identificação do Componente Étnico-Racial, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Juíza Elisabete Santos Marques, Juíza Auxiliar da Presidência, conforme registro que segue: o objetivo da reunião é avaliar o enquadramento do candidato **GILMAR DA ROSA**, nomeado em 03.09.18, na condição de cotista. Inicialmente, os membros da Comissão reuniram-se sem a presença do candidato. Após, o candidato foi chamado para entrevista. Em seguida, J. Elisabete fez um breve relato da Comissão e expôs os motivos da necessidade de averiguação do componente étnico-racial. Ao candidato foi oportunizado momento de fala. O candidato afirmou ser natural de Chapecó – SC, morar em Erechim – RS e ter sido nomeado para aquela localidade. Sempre foi metalúrgico e trabalhou no IBGE, única experiência em órgão público. Alexandre questionou se o candidato se identifica na condição de pardo, tendo sido respondido que sim. Informou que sempre foi de origem simples, sempre estudou em escola pública e possui nível médio de escolaridade, sempre tendo uma vida com poucos recursos, especialmente na infância. Sempre passaram muitas dificuldades, mas agora pondera que a sua condição econômica está mais tranquila. O candidato retirou-se da sala para deliberação. **Em relação ao enquadramento do candidato presente, a Comissão entendeu, por unanimidade, que GILMAR DA ROSA NÃO se enquadra na condição de cotista, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 6.438/2015**, tendo em vista que, na avaliação fenotípica, não foram identificadas as características físicas da cor da pele e dos aspectos predominantes marcados pelos traços



negróides O candidato foi novamente chamado à sala de reuniões e comunicado da decisão da Comissão, tendo sido orientado sobre a possibilidade de pedido de reconsideração da decisão, e, no caso de indeferimento, a possibilidade de interposição de recurso à Presidência, nos termos do artigo 8º da referida Portaria. Reunião encerrada às 11h35min. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada em reunião~~~~~